

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "placard" local de publicação dos atos administrativos na forma prevista no Parágrafo Único do art. 54 seq.1 da lei orgânica do município. E no portal da transparência e site do município de Corrego do Ouro-GO.

Tipo de ato: *Decreto* Nº *035* de *26/12/2019* HS. *16.00*

*[Assinatura]*  
Responsável pela publicação



PREFEITURA DE  
CORREGO DO OURO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº. 035/2019.**

***“DISPÕE SOBRE O PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE CORREGO DO OURO E  
NEUZA RODRIGUES CARDOSO  
OLIVEIRA”.***

Pelo presente **TERMO ADITIVO** de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.319.184/0001-73, sediada na praça cordeiro nº 40, centro, Corrego Do Ouro – GO neste ato representada pela atual Secretária de Saúde, Sra. **FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA**, brasileira, casada portadora do RG nº 3836595 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 848.750.111-72, residente e domiciliado nesta cidade, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado **CRENCIANTE** e de outro lado o Sr. **NEUZA RODRIGUES CARDOSO OLIVEIRA**, BRASILEIRA CASADA CPF Nº **933.719.931-91**. COREM. Nº 001.437.884, brasileira, casada, residente e domiciliada em Corrego do ouro-Goiás, CEP: 76.145-000, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Adita o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE EMFERMAGEN Nº 035/2019, firmado em 02 de setembro de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços de enfermagem, com carga horaria de 44(quarenta e quatro) horas semanais, conforme a necessidade da secretaria municipal de saúde.

**“CLÁUSULA SEGUNDA”:** Pelos serviços ora Contratadas especificados acima, o Contratante pagará a Contratada, o valor global de **RS 18.000,00 (dezoito mil reais)**, cujo pagamento dar-se-á em **12 (doze) parcelas mensais no valor de RS 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, referente os serviços a serem prestados nos meses de janeiro a dezembro de 2020.**

As renovações sucessivas do contrato, ficando sujeitas ao interesse do chefe do poder executivo do Município de córrego do ouro, tendo como base de reajuste os índices oficiais, (ata do conselho municipal de saúde).



PREFEITURA DE  
CORREGO DO OURO

“CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de 20 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, e qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no foro natural do Contratante, para isso”.

Acordam as partes. COM CARGA HORARIA DE 44 (QUARENTA), horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária nº. 06.01.10.302.1032.2.033.3.3.90.34.00. ficha: 344

CLÁUSULA QUARTA: O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

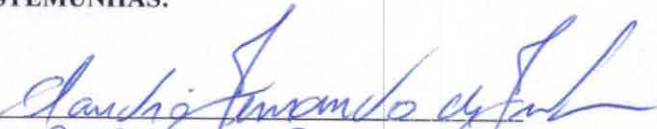
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.

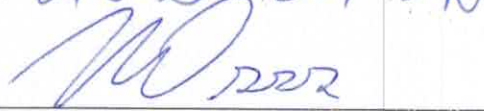
Córrego do ouro-Go, 20 de dezembro de 2019.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATANTE  
FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA  
SECRETARIA DE SAÚDE

  
NEUZA RODRIGUES CARDOSO OLIVEIRA  
CPF: 933.719.931-91  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª   
CPF: 848.800.851-34

2ª   
CPF: 88282821187